

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 118/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando que, os funcionários do quadro do pessoal da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças, afectos à Delegação da Ilha de São Miguel, deste Departamento, movimentam quantias em numerário, superiores a 24 939,89 €, provenientes designadamente das taxas cobradas na emissão de passaportes;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

- 1- Que seja atribuído o direito ao abono para falhas à assistente administrativa especialista, Eduarda do Canto Oliveira Maia Araújo;
- 2- Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela assistente administrativa especialista Maria Madalena Coelho Cordeiro Banha Diogo Estrela que, nos termos do artigo 3º do mesmo Decreto Legislativo Regional, terá direito ao abono para falhas, aquando do exercício efectivo das funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, revogando qualquer outro neste sentido.

29 de Dezembro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.